

## Ano Escolar 2022/2023

### AVISO DE ABERTURA CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO ESCOLAR/EDUCACIONAL -

Faz-se saber que se encontra aberto procedimento concursal, em regime de substituição até ao final do ano escolar, para a contratação de **um horário de 35 horas** para Psicólogo(a) Educacional/Escolar, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa.

#### Horário nº 28 — Técnico Especializado — Psicólogo(a) (Escolar/Educacional)

<b>Legislação de Referência</b>	Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.
<b>Local de Candidatura</b>	Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar).
<b>Identificação da modalidade de contrato</b>	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2023.
<b>Número de horas semanais</b>	35 horas
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa
<b>Requisitos de admissão</b>	São admitidos a concurso os candidatos que cumulativamente: possuam habilitações académicas na área da Psicologia da Educação (Licenciatura pré-Bolonha e/ou Mestrado/Especialização); que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses; que enviem o <b>Portfólio</b> (e restante documentação comprovativa necessária) dentro dos prazos exigidos.
<b>Caraterização das funções</b>	O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções na área da sua especialidade, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: a) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; b) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, tendo em vista a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que promovam o sucesso escolar de todos os alunos; d) Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional, bem como de promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, a nível individual e de grupo; e) Promover a articulação escola-família-comunidade.
<b>CrITÉRIOS de seleção</b>	<b>CrITÉRIO A</b> — Ponderação da avaliação de portfólio — <b>30%</b> <b>CrITÉRIO B</b> — Ponderação do nº de anos de experiência profissional* — <b>35%</b> <b>CrITÉRIO C</b> — Ponderação da entrevista — <b>35%</b>

\*na área e relativa a atividade em contexto escolar

## 1 — PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

**1ª Fase de avaliação:** Aplicação dos critérios A e B e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa ([www.ae2serpa.pt](http://www.ae2serpa.pt)), e afixada em local próprio na escola-sede do Agrupamento.

**2ª Fase de avaliação:** Aplicação do critério C - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de **empate** na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
  - 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área;
  - 3) Pontuação obtida no portfólio;
  - 4) Candidato com maior idade.
- Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página do agrupamento, sendo os candidatos notificados por e-mail para o exercício de audiência prévia.
  - O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.
  - A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
  - A apresentação do(a) candidato(a), na escola-sede do Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
  - A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

## 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O portfólio, e toda documentação comprovativa das declarações nele constante, devem ser enviados para o endereço [concursos.cescola@ae2serpa.pt](mailto:concursos.cescola@ae2serpa.pt), em suporte digital, até às **23h59 da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE**.

O portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 10 páginas). Dele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos, **incluindo o total do tempo de serviço (experiência profissional – Critério B)**, em anos, meses e/ou dias.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura é contabilizado até 31 de agosto de 2022 e terá que ser comprovado através da disponibilização/entrega de declaração ou comprovativo, devidamente validado, dentro dos prazos anteriormente referidos.

**Nota 1:** O tempo de serviço reconhecido como experiência profissional é o que resulta da contratação, enquanto psicólogo(a), exclusivamente para atividade em contexto escolar comprovada, e/ou outro, quando tal seja ser considerado pelo júri como relevante para o desempenho das funções em contexto escolar.

**Nota 2:** O/A candidato(a), em caso de necessidade verificada pelo júri, deverá fazer apresentação física dos documentos comprovativos necessários no prazo de 48 horas úteis após a sua solicitação pelo júri.

### 3- MOTIVOS DE NÃO ADMISSÃO E DE EXCLUSÃO

Para além de outros legalmente previstos, constituem motivos de não admissão, e/ou exclusão, os seguintes:

- a) A não comprovação documental do cumprimento dos requisitos de admissão;
- b) A não apresentação de Portfólio, ou sua submissão fora do prazo estipulado;
- c) A não apresentação da documentação acessória requerida, ou a sua submissão fora dos prazos estipulados por este Aviso de Abertura.
- d) A apresentação de declarações/documentos que não correspondam aos factos enunciados;
- e) A prestação de falsas declarações;
- f) A não comparência à entrevista;
- g) A desistência declarada pelo candidato no decurso do procedimento.

### 4- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E CONTESTAÇÃO

Os **pedidos de esclarecimento** são dirigidos ao júri do procedimento e têm lugar através do correio eletrónico [juri.cescola@ae2serpa.pt](mailto:juri.cescola@ae2serpa.pt), nos seguintes períodos:

- a) Até ao encerramento do período de apresentação de candidatura, em caso de dúvidas sobre documentos ou comprovativos a apresentar;
- b) Até 48 horas após a publicação dos resultados parciais relativos à avaliação conjunta dos critérios A e B.

O **pedido excecional de adiamento para entrega de comprovativo documental** é dirigido ao júri do procedimento e tem lugar através do correio eletrónico [juri.cescola@ae2serpa.pt](mailto:juri.cescola@ae2serpa.pt), estando obrigado ao cumprimento dos seguintes períodos:

- a) Apresentação do pedido dentro do período de apresentação de candidatura;
- b) Apresentação/envio da documentação até 24 horas úteis após a autorização dada pelo Júri.

Atendendo ao carácter urgente do procedimento, em sede de audiência prévia, serão aceites **contestações fundamentadas** aos resultados finais no prazo 48 horas úteis após a sua publicação. As contestações só poderão incidir sobre a avaliação dos critérios A e B caso tenha sido apresentado pelo candidato, no prazo especificamente referido, pedido de esclarecimento sobre os referidos resultados parciais.



Nota Final: A apresentação de candidatura a este procedimento determina a aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os termos definidos no presente Aviso de Abertura.

5- COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados pelo júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Este procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente — Isabel Maria M. L. Carvalho Pereira
- b) 1.º Vogal efetivo — João António Palma Coelho
- c) 2.º Vogal efetivo — Técnico Superior: Bruno Miguel Valente Monteiro
- d) 1.º Vogal suplente — Manuel Alexandre Morais Pimenta
- e) 2.º Vogal suplente — Manuel da Costa Silva

Identificação da requisição de concurso:

Serpa, 17 de março de 2023

Nome do funcionário assinante:

A Presidente do Júri

Identificação do local de trabalho:

(Isabel Maria M. L. Carvalho Pereira)

Assinatura do assinante:

O Diretor

(Francisco Manuel C. B. de Lá Féria e Oliveira)

Caracterização das funções:

Critérios de seleção:

- Critério A — Formação de nível de licenciatura — 30%
- Critério B — Formação de nível de licenciatura profissional — 30%
- Critério C — Experiência profissional — 30%